



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 2.910, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

**“REVOGA A LEI N.º 2.815/2018 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

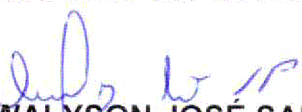
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI;**

Art. 1.º – Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.815/2018 a partir desta data, mantendo-se os efeitos aos atos praticados durante a sua vigência.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito


SEBASTIÃO DA CUNHA SENA
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Diário Oficial</u>
Em <u>17/08/2021</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura